



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM/1947)**

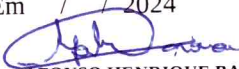
DIEx: 26-PelApCj/DivProd/PqRMnt6
NUP: 64620.001829/2024-91

Salvador, 06 de junho de 2024

Do: Chefe Div Prod
Ao Sr : Fisc Adm do Pq R Mnt /6
Assunto: aquisição de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público

Visto:

Em / / 2024


**AFONSO HENRIQUE BARBOSA
AROUCA DE UZÊDA E SILVA - Maj**
Fiscal Administrativo

1. Nos termos do contido no Art 75, II, da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar aquisição de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público.

(X) Dispensa de Licitação do PqRMnt/6	() Pregão Participante	() Adesão
UASG:	Disp. Licitação:	UASG: Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MENOR VALOR	V. TOTAL
1	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.500,00

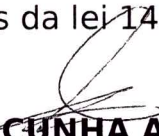
2. Justificativa: A presente requisição apresenta uma solução para atender às demandas de orçamentos solicitados a esta Organização Militar, sendo de suma importância a sua aquisição, pois possibilitará realizar orçamentos em diversas viaturas pela própria Organização, dando, assim, uma maior celeridade ao processo de compra.

A operacionalidade da 6ª Região Militar esta diretamente relacionada a manutenção de suas viaturas, por isso há uma grande necessidade de adquirir um sistema que nos permita realizar orçamentos de forma rápida e eficiente, pois desta forma, esta Organização poderá auxiliar na manutenção da operacionalidade da 6ª Região Militar.

Para manter as viaturas em condições de uso há a necessidade de realizar as manutenções preditivas, preventivas e corretivas continuamente, sendo, por isso, alta a demanda de orçamentos solicitados.

Cabe salientar que atualmente o Parque/6 não possui pregão disponível para a aquisição da licença supracitada, e devido a alta necessidade de adquirir um sistema que nos forneça o preço de mercado das peças e dos serviços não é viável a abertura de um pregão eletrônico em face da falta de tempo para tal e por ser um processo longo e demorado.

Desta forma, optou-se pela dispensa de licitação por ser uma modalidade direta e que vai atender nossas atuais necessidades, sendo que a licença a ser adquirida se enquadra nas normas da lei 14.133.


ANDRÉ LUIZ DA CUNHA ASSUMPCÃO - Cap
Chefe da Divisão de Produção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início do procedimento e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, empregar recursos: PTRES: 232144, ND: 339040, PI: E5MMSUNPREV, NC: 2023NC407312.
4. Publique-se

Quartel em Salvador, BA, 06 de junho de 2024.


NEWMAR SCHMITT - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt / 6



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB/6ª RM /1947)**

Nota nº 59237, de 8 de junho de 2024, da(o) Salc
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

NEWMAR SCHMITT - Ten Cel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/6

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Abertura de processo licitatório

Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do Processo Administrativo nº 64620.001829/2024-91, referente à Dispensa Eletrônica de nº 03/2024, cujo o objeto é a Licença para acesso a plataforma eletrônica de preço público sugerido, conforme DIEx Requisitário nº 26 -PelApCj/DivProd/PqRmnt6, de 06 de junho de 2024.

Em consequência, a SALC, Fisc Adm, DivProd e demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

(Nota p/ BI nº 079 - SALC, de 10 JUN 24)

AFONSO HENRIQUE BARBOSA AROUCA DE UZÊDA E SILVA - Maj
Chefe da 4ª Seção

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Aditamento nº 079 de 08/06/2024

Sd DAVID **GUEDES** QUEIROZ

Em consequência, a Seção de Pessoal, Cia Mnt e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota para BI nº44 FSR, 31 JAN 24)

f. Atualização de Ficha Cadastro do SiCaPEX

Seja corrigida na ficha cadastro do SiCaPEX, do militar abaixo, a 1ª Data de Praça, onde lê-se "28 MAR 2012" leia-se "1º MAR 2012" e com isso seja também atualizado a data do comportamento.

(Conforme Adt Esp Aj ESFCEx Nº 1 de 1º de março de 2012 e Folha Nº 1 das alterações do 1º semestre 2012)

3º Sgt Mnt Com LUIZ FERNANDO **DE MELO** CORREIA

Em consequência, a Seção de Pessoal, Cia Mnt e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 158 - S1.4, 31 JAN 24)

g. Apresentação

Apresentou-se, em 30 JAN 24, estando pronto para o serviço e instrução.

3º Sgt MB Mec Op **ROABE** SILVA SOARES

Em consequência, a Seção de Pessoal, Set Fin e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 43 - Cia.Mnt, de 31 JAN 24)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Nomeação

Nos termos do Art. 7º, combinado com o parágrafo 2º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, nomeio os militares a seguir para compor a Comissão Permanente de Contratação, desta Organização Militar durante o Exercício Financeiro de 2024.

1º Ten OCT **MARCIO GONÇALVES** DA SILVA JUNIOR

2º Sgt MB Mec Armt **DANIEL DE FREITAS** DA SILVA

3º Sgt Mnt Com **ALBERTO NAUM** COSTA BASTOS

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota para BI nº 06 - SALC, de 30 JAN 24)

b. PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64620.001829/2024-91

2. Introdução

2. Em atenção a necessidade de realizar a dispensa de licitação, a qual versa sobre a aquisição de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. A presente instrumento tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público.
- 3.2. A aquisição justifica-se devido à necessidade de realizar os diversos tipos de orçamentos de viaturas administrativas e operacionais da 6º RM, contribuindo, assim, para agilidade na manutenção dessas viaturas e para economia de recursos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Produção	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA ASSUMPÇÃO - Cap
Auxiliar da Divisão de Produção	LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORIA - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. A licitante poderá ser contratada desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado, além de atender às condições exigidas no certame.
- 5.2. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço.
- 5.3. A CONTRATADA não deve ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.
- 5.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados ao serviço prestado.
- 5.5. A CONTRATADA deverá indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE a fim de fornecer, sempre que solicitado por este, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 5.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos ao objeto do certame.

5.7. Os Potenciais Licitantes devem observar, entre outros, os critérios e práticas sustentáveis abaixo, conforme previsto nos Art. 2º e Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterados pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro 2017:

- a. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;
- f. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.8. Duração do contrato: 12 (doze) meses.

5.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização do objeto do certame.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Envidou-se esforços a fim de identificar a existência de novas metodologias, tecnologia e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2. Com a finalidade de buscar o preço praticado pelo mercado, foi realizada a pesquisa de preços utilizando o Art 5º, inciso I, da Instrução Normativa 65 de 07 de julho de 2021, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público, com a finalidade de realizar os diversos tipos de orçamentos de viaturas administrativas e operacionais da 6ª RM, contribuindo, assim, para agilidade na manutenção dessas viaturas e para economia de recursos.

7.2. É imprescindível para a Administração Pública buscar meios que visam diminuir os gastos públicos, tornando dessa maneira, o processo mais eficiente, e também contribuindo para o cumprimento do princípio da economicidade. Com base nisso, observamos a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de Licença para acessar à plataforma eletrônica de registro de preço público.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade a ser contratada tem como base a necessidade desse Parque, tendo como base as contratações feitas nos anos anteriores.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. A contratação dos serviços será realizada de uma só vez, deste modo, não sendo necessário o parcelamento

2 de 5

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Ao se contratar uma empresa especializada para o fornecimentos de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Ação das Aquisições e Contratações para o ano de 2024.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização desse processo com objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

13.2. A contratação de uma empresa especializada para a realização do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios porém, para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

14. Providências a serem Adotadas

14. Para cumprir o requisito acima, os Agentes da Administração desta UG devem realizar cursos oferecidos pela Escola Virtual do Governo (EVG), pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) e participar de Simpósio da Administração, versando sobre Planejamento das Contratações, Licitações e Contratos e Gestão e Fiscalização de Contratos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15. Não há previsão de impactos ambientais devido a natureza do serviço contratado, será observado o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade já citados, será atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;(Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORIA

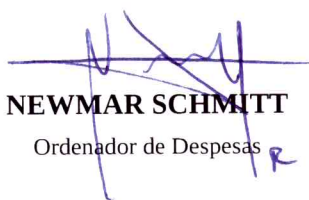
Auxiliar da Divisão de Produção



ANDRE LUIZ DA CUNHA ASSUMPCAO

Chefe da Divisão de Pdução

Despacho: Aprovo o Estudo técnico preliminar em atenção ao artigo 72, inciso I da lei 14.133/21, motivado pelas necessidades de atender a demanda da administração e do interesse público na presente contratação;



NEWMAR SCHMITT

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM / 1947)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. Objeto da contratação

1.1 O objeto da presente contratação é aquisição de Licença para acesso à plataforma eletrônica de registro de preço público, com o objetivo realizar os diversos tipos de orçamentos de viaturas administrativas e operacionais da 6ª RM, contribuindo, assim, para agilidade na manutenção dessas viaturas e para economia de recursos.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme extrato abaixo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	UASG/PE	VALOR MEDIO	MENOR VALOR
1	UASG: 740014 / PE: 47/2023	R\$ 6.100,00	R\$ 5.500,00
	UASG: 154040 / PE: 210/2023	R\$ 6.471,54	
	Audatex do Brasil Serviços LTDA	R\$ 5.500,00	
VALOR TOTAL			R\$ 5.500,00

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base no MENOR valor dentre os obtidos na pesquisa de preços.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo.

FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
-	-	-	-

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação é R\$ 6.553,65 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ORD		DISCRIMINAÇÃO	QNT	VALOR MÉDIO	TOTAL
1		Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.500,00

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Leonardo dos Santos **Pimentel** da Vitória – 3º Sgt.

Salvador – BA, 06 de junho de 2024


ANDRÉ LUIZ DA CUNHA ASSUMPÇÃO - Cap
Chefe da Divisão de Produção



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA		MEDIANA	MENOR PREÇO	
6.553,65		6.471,54	6.100,00	

UG	ITEM	PREGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	FIM	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
740014	00007	00047/2023	24/01/2024	24/01/2025	27502	Serviço		CESSAO	CESSÃO	UNIDADE	RJ	05437734000580	6.100,00
								TEMPORARIA	TEMPORÁRIA DE				
								DE DIREITOS	DIREITOS				
								SOBRE	SOBRE				
								PROGRAMAS	PROGRAMAS DE				
								DE	COMPUTADOR				
								COMPUTADOR	LOCAÇÃO DE				
								LOCACAO DE	SOFTWARE				
								SOFTWARE					
154040	00004	00210/2023	08/02/2024	08/02/2025	27502	Serviço		CESSAO	CESSÃO	UNIDADE	SP	35473014000107	6.471,54
								TEMPORARIA	TEMPORÁRIA DE				
								DE DIREITOS	DIREITOS				
								SOBRE	SOBRE				
								PROGRAMAS	PROGRAMAS DE				
								DE	COMPUTADOR				
								COMPUTADOR	LOCAÇÃO DE				
								LOCACAO DE	SOFTWARE				
								SOFTWARE					

Item 01
OK

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 71/2024

1. Informações Básicas

Area requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIVISÃO DE PRODUÇÃO	30/04/2025 00:00	160040	HERIC BARRETO DE MENDONCA
Descrição sucinta do objeto			
Dispensa de licitação para contratação de empresas especializada em fornecimento de Licença à Plataforma Eletrônica de Preço Público.			

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação se pauta na necessidade de assegurar a realização dos diversos tipos de orçamentos de viaturas administrativas e operacionais da 6ª RM, contribuindo, assim, para agilidade na manutenção dessas viaturas e para economia de recursos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,005.500,00	5.500,00	

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORIA

Auxiliar da Divisão de Produção



ANDRE LUIZ DA CUNHA ASSUMPCAO

Chefe da Divisão de Produção

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

São Paulo, Maio de 2024.

A
PARQUE REG DE MANUT / 6 - BA
CNPJ: 10.882.519/0001-02

A/C
Prezados,

Ref. – Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido / Sistema Audatex.

Envio-lhe informações adicionais do **Sistema Audatex**, com nossa proposta comercial para manutenção do serviço no **PARQUE REG DE MANUT / 6 - BA**

Especificações: O Sistema Audatex na **Versão AudatexGov Web** de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, **Audatex Gov** é composto pelos módulos de orçamentos e consulta de peças.

Administrações Públicas de esfera Municipal, Estadual e Federal utilizam essa ferramenta como referencia em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO** de peças e menor preço na M.O. (mão de obra), proporcionando transparência no atendimento (Órgão Público x Fornecedor).

Além disso, contribui muito nos seguintes itens:

1. BENEFÍCIOS

- Agilidade na elaboração dos orçamentos (fácil utilização);
- Redução drástica na ocorrência de erros nos orçamentos (**peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão**);
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina devido à aprovação mais rápida por parte do Órgão;
- **Controle, padronização, auxiliando a verificação (transparência)** dos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Maior clareza para auditoria, na precisão nos orçamentos, com segurança e inviolabilidade;
- Diminui abuso de preços;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços como oficinas. Cálculos são todos automáticos e com códigos de peças genuínas.
- Os preços e códigos vêm das montadoras e ficam no Banco de Dados, disponível para os usuários do sistema.

2. USUÁRIOS

O **Sistema Audatex** é largamente utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 2.000 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Licença de uso 12 meses , “o valor” refere-se a **Ata de Registro, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021** – Termo de Homologação - Processo nº 64447.013609/2021-15 (divisão administrativa COLOG - UASG 160069).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na **Versão AudatexGov Web**, após envio do Empenho será realizado o cadastro, entre 2 a 5 dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por vídeo aula, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

	Versão Audatex Gov
Manutenção Anual - 12 meses	R\$ 16.783,20

6.1. PROPOSTA COMERCIAL (condições válidas até 31/05/2024)

- Licença de Uso de 12 meses a partir do envio do Empenho.
- Será concedido desconto de 67,23% para pagamento (**pagto, parcela única**)
- **1 (uma) Licença - valor R\$ 5.500,00**

7. Após envio da Nota Fiscal, **pagamento através de depósito bancário**, previsto a par 20/06/2024.

Dados Bancarios: Audatex do Brasil Serviços Ltda

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

7.1 - Contratante:

CNPJ: 10.882.519/0001-02
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6
END: - CEP:
BAIRRO: - BA

7.2 - Contratada:

CNPJ: 02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7º andar
JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGov Web
Processador	Core i3 ou superior
Memória	Windows 7 / 8 ou 10 com mínimo de 4Gb
HD:	HD com 4Gb de espaço livre
Sistema Operacional	Win 7 / 8 ou Superior, com Internet Explorer vs 11 ou superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior

9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para atendimento remoto, o usuário da máquina deve ter permissão de administrador.

Liberação do domínio

Origem: Rede cliente / Destino: *.audatex.com.mx/*

Protocolo: TCP / Porta: 443

Liberação de URLs

Origem: Rede cliente

Destino: <https://acg-prod-mx.audatex.com.mx/AXDownloader/SyncService.svc>

Protocolo: TCP / Porta: 443

Para atendimento de Suporte Técnico necessário - Acesso remoto: Team Viewer 14 ou superior

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 2.638.158-3

Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7º andar

Bairro: Jardim São Luis **CEP:** 05804-900 **Cidade/Estado:** São Paulo

Telefone: (11) 9.8710-0527

Unidade da Federação a ser emitida a Nota: **SÃO PAULO**

Marcos Santos

Marcos Santos

C: 11 9.8710-0527

comercialsp1@audatex.com.br



02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215
Bloco E - 7º andar
Jardim São Luis - CEP 05804-900
São Paulo - SP

CERTIDÃO

CERT-739/2023

Ao
Governo do Estado de São Paulo

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, com sede na Alameda Santos, 880, 9º andar, Cj.91, Cerqueira Cesar, Cep: 01418-002- São Paulo/SP, **atendendo a solicitação de sua associada**, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, **vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21**, para a finalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **que segundo as informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

Nome do Produto: SISTEMA AUDATEX

Descrição: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

A requerente declara que é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do(s) produto(s) descrito(s) neste requerimento e que não há similar relativo ao mesmo. Ainda, a requerente assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, mas não se limitando, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-REGIONAL SÃO PAULO de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente. Verificação no site <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.) - **DCL-739/2023**

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ assespro@assespro-sp.org.br

📍 Alameda Santos, 880 - 9º andar
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 12/12/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Certidão de Exclusividade**
Referência Contrato	DCL - 739 2023 AUDATEX
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/12/2023
Validade	05/12/2023 até 05/06/2024
Hash Code do Documento	4BADAE429A00D4E52960E28FD22D8DE218AAA85273BDDACF9CCC0AF13E1E37DD

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

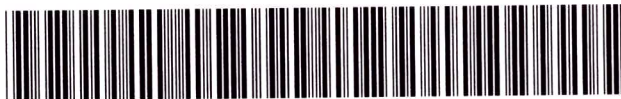
Representante	CPF
Marcelo Pascios	107.265.858-58
Ação:	Assinado em 07/12/2023 03:29:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33BEBF9396F8401B IP: 172.71.6.200
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Waldemar Lobo de Miranda Neto	530.257.764-04
Ação:	Assinado em 05/12/2023 08:03:48 com o certificado ICP-Brasil Serial - 51DBD00CA29B650D IP: 172.70.254.73
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **7A2QW-QGEXZ-N4CEI-VFCA6**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código 7A2QW-QGEXZ-N4CEI-VFCA6 enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br/>

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.